



SENADO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD005/2008,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **ANANKÊ
CENTRO DE ATENÇÃO À
SAÚDE MENTAL LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL LTDA**, neste ato representado por **LUCIANA MARTINS PAULINO SILVA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 137, manifestação da CONTRATADA, fl. 147 a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 152/153, e as demais informações contidas no Processo 013128/07-8, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2008, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD005/2008 fica prorrogado de 29 de agosto de 2009 a 28 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009NE001582 de 12 de junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 29 de Agosto de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUCIANA MARTINS PAULINO SILVA
ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON